= Lei nº 896, de 1.981 =

"Dispõe sobre a doação de três terrenos, ao empresário Fernando Baldan no Parque Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque"

A Câmara Municipal de Guaruba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de março de 1.981, Aprovou, e Eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guaruba, Sanciono e Promulgo a seguinte ...

: Lei : =

Artigo 1º). Fica doado, ao empresário Fernando Baldan, três terrenos sem qualquer benfeitorias, caracterizados pelos números 15, 16 e 17 e situados no Parque Industrial "Francisco Carneiro" de Albuquerque", com a seguinte delimitação em conjunto:

"Partindo de um ponto inicial, considerado na esquina do lote 17, com a via paralela ao ramal de acesso à rodovia SP 326, de frente à entrada principal, segue em linha reta, numa distância de 70 metros, divisando com travessa paralela à direita de quem para o Parque Industrial olha; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 75 metros e divisando com os lotes números 18, 19 e 20, respectivamente; daí, deflete novamente à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 70 metros, divisando com o lote número 14; daí, deflete finalmente à esquerda e segue em linha reta, até o ponto inicial de partida, numa distância de 75 metros, divisando com a via paralela ao ramal de acesso à rodovia SP 326 e encerrando com área de 5.250 metros quadrados".

Artigo 2º). A doação, de que trata o artigo 1º, desta Lei, restringe-se, literalmente, às condições, exigências, benefícios e sanções previstos pela Lei nº 839, de 21 de fevereiro de 1.980

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de março de 1.981.

PAULO MANGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba